



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 357, DE 03 DE JULHO DE 2002

Publicado no Jornal Fator 15/07/02
Edição n.º 24-3A e 4A
Galvão
Funcionário

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2003 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e nos artigos 92 X e 140 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para o exercício de 2003, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2003, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III **Da Estrutura e Organização dos Orçamentos**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 140 da Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº4320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº25;
- XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;
- XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão da Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES:**
Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
 - b) **DESPESAS DE CAPITAL:**
Investimentos;
Inversões financeiras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Amortização e refinanciamento da dívida;
Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV **Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município**

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Mangaratiba, relativo ao exercício de 2003, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patrimoniais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº101/2001

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento da despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº4.320/64.

Art. 14 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município e inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2002 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão ainda de:

I – publicações, pelo Poder Executivo de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2003, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CAPÍTULO V **Das Disposições Relativas À Dívida Pública Municipal**

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO VI **Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos**

Art. 24 – No exercício Financeiro de 2003, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas da Saúde, Educação, e Assistência Social.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII **Das Disposições Sobre a Receita e Alterações Na Legislação Tributária**

Art. 27 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2003 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII **Das Disposições Finais**

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição do sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 31 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapassar, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art.24 da Lei nº8.666/1993.

Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de julho de 2002


Carlo Busatto Junior
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO

I - LEGISLATIVO

1. Reestruturação do Quadro de Servidores, criação de Cargos e alterações de funções gratificadas, abertura de concurso público;
2. Manutenção e ampliação dos serviços de informatização, com aquisição de computadores e periféricos;
3. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos para o reaparelhamento do Legislativo;
4. Aquisição de material de consumo;
5. Aquisição de 01 (um) automóvel;
6. Aquisição de linhas telefônicas;
7. Manutenção e ampliação do sistema de som;
8. Reforma e pintura com serviço de alvenaria do prédio da Câmara;
9. Aquisição de vestuário funcional (uniformes para os servidores);
10. Reciclagem e treinamento de pessoal, através de curso de aperfeiçoamento e de especializações;
11. Reajuste dos servidores e vereadores nos termos da Lei;
12. Atualização dos vereadores, através de cursos, seminários e congressos;
13. Aquisição de máquina foto copiadora;
14. Criação de Cargos para Assessores de Vereadores;
15. Verba de Gabinete dos Vereadores;
16. Obrigações Patronais;
17. Sentenças Judiciais (Pessoal e Encargos);
18. Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado;
19. Sentenças Judiciais;
20. Diárias - Civil;
21. Passagens e despesas com locomoção;
22. Outros serviços de terceiros – Pessoa Física;
23. Locação de mão de obra;
24. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
25. Auxílio alimentação;
26. Despesas de exercício anterior;
27. Pessoal e encargos sociais;
28. Pensões;
29. Salário família;
30. Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil;
31. Contribuição para assistência social do servidor;
32. Outras despesas variáveis – Pessoal civil;
33. Despesas de Exercício anterior (Pessoal e Encargos);

II - PLANEJAMENTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- PROGRAMA: Administração da Receita		
1.1- Lançamento e cobrança dos tributos.....	100%.....	Unidade
1.2- Atendimento a contribuinte	100%.....	Unidade
2- PROGRAMA: Administração Financeira		
2.1- Capacitação de técnicos para a Modernização do sistema de arrecadação.....	10 Tec/ano.....	Pessoas
3- ORDENAMENTO TERRITORIAL		
3.1- Regularização fundiária.....	500 lotes/ano.....	Unidade
3.2- Renumeração de imóveis.....	10.000/ano.....	Unidade
3.3- Renominação logradouros públicos.....	500/ano.....	Unidade
3.4- Implantação e Gestão do Plano Diretor.....	100%.....	%
3.5- Atualização dos Códigos Municipais.....	4/ano.....	Unidade
3.6- Recadastramento Imobiliário.....	100%.....	%
3.7- Revisão Cadastral.....	100%.....	%
3.8- Cadastramento dos Imóveis Públicos.....	100%.....	%

4- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

4.1- Planejamento Estratégico.....	25% ao ano.....	%
4.2- Revisão e atualização anual PPA.....	100%.....	%
4.3- Elaboração da LDO anual.....	1.....	Unidade
4.4- Elaboração da LOA.....	1.....	Unidade
4.5- Identificação de indicadores PPA.....	100%.....	%
4.6- Levantar demandas distritais.....	5.....	Distritos
4.7- Orçamento participativo – fórum.....	10.....	Unidade
4.8- Agenda 21 Municipal.....	20%/ano.....	%
4.9- Edição resenha estatística.....	6 unidades/ano.....	Unidade
4.10- Capacitação de Gerente de Programa.....	50/Gerente/ano.....	Pessoa
4.11- Instalação e Adequação dos Conselhos Municipais exigido por lei.....	100%.....	%
4.12- Implantação dos fundos Municipais exigidos em lei....	100%.....	%
5- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
5.1- Realização de Concurso Público.....	1/ano.....	Unidade
5.2- Revisão da estrutura organizacional.....	1/ano.....	Unidade
5.3- Reforma Administrativa.....	1/ano.....	Unidade
5.4- Revisão da Previdência Municipal.....	1/ano.....	Unidade
5.5- Capacitação do funcionalismo público.....	50funcionários/ano...	Pessoa
5.6- Plano de Cargos e Salários.....	1/ano.....	Unidade
6- CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
6.1- Captação de recursos oriundos do OGU.....	5% da LOA.....	
6.2- Elaboração de propostas de emendas parlamentares ao OGU.....	80.....	Unidade
6.3- Contatos e entendimentos para apresentação de emendas individuais.....	100%.....	%
6.4- Elaboração de propostas para emendas de Bancada.....	1.0.....	Unidade
6.5- Entendimentos para apresentação de emendas de comissão.....	100%.....	%
6.6- Elaboração de propostas e justificativas para emendas de comissão.....	10.....	Unidades
6.7- Identificação no OGU de programas com possibilidade de repasse de recursos.....	100%.....	%
6.8- Acompanhamento de aprovação de emendas na Comissão Mixta.....	100%.....	%
6.8- Elaboração de Planos de Trabalhos com interpretação de sistemáticas.....	6.0.....	Unidades
6.9- Preparação da documentação técnica, Institucional e jurídica.....	100%.....	%
6.10- Apresentação e acompanhamento do andamento de processos.....	100%.....	%
6.11- Atendimento de exigências para aprovação do plano de trabalho.....	100%.....	%
6.16- Gestão e acompanhamento para o empenho, assinatura e liberação dos recursos.....	100%.....	%
6.17- Negociação com agente financeiro para autorização inicial e liberação de parcelas.....	100%.....	%
6.18- Gestão da execução do convênio e ou contrato de repasse.....	20.....	Unidade
6.19- Prorrogação de prazo de vigência de contrato e aditivos.....	100%.....	%
6.20- Prestação de contas parciais e finais.....	100%.....	%

III – AÇÃO SOCIAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO:		
1.1- Centro Municipal de Convivência da 3ª Idade.....	200idosos/mês.....	Unidade
1.2- Grupos de Convivência.....	400idosos/mês.....	Unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

2- PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:		
2.1- Centro Educacional de Reabilitação.....	110usuários/ano.....	Unidade
3- PROGRAMA CONSTRUINDO O FUTURO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.1- Creches Municipais.....	500crianças/ano.....	Unidade
3.2- Brinquedoteca.....	800crianças/mês.....	Unidade
3.3- Abrigo Lar Mariliza.....	30crianças/mês.....	Unidade
4- PROGRAMA SENTINELA – PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO SEXUAL E EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (CONVÊNIO GOVERNO FEDERAL)		
4.1- Atendimento Técnico Especializado.....	50usuários/mês.....	Unidade
4.2- Oficinas.....	200usuários/mês.....	Unidade
4.3- Palestras Educativas.....	1000alunos/mês.....	Unidade
5- PROGRAMA CIDADANIA E TRABALHO – PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA ALTERNATIVA VISANDO A INCLUSÃO E A PROTEÇÃO SOCIAL:		
5.1- Centro Municipal de Geração de renda:		
5.1.1- Costurando e Aprendendo (Corte e Costura).....	60usuários/mês.....	Unidade
5.1.2- Oficina de Beleza (cursos de cabeleireiro, Manicure, Pedicure e Depilação).....	60usuários/mês.....	Unidade
5.1.3- Cozinhando e Faturando(curso de culinária).....	60usuários/mês.....	Unidade
5.2- Balcão de empregos.....	300usuários/ano.....	Unidade
6- PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE DROGAS:		
6.1- Centro de Recuperação para dependentes Químicos – Ambulatório Social.....	3600usuários/ano.....	Unidade
7- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL: PLANTÃO SOCIAL		
7.1- Concessão de Cesta de Alimentos.....	600famílias/ano.....	Unidade
7.2- Concessão de Auxílio em Medicamentos.....	720famílias/ano.....	Unidade
7.3- Atendimento Social.....	3600famílias/ano.....	Unidade
7.4- Visitas domiciliares.....	120famílias/ano.....	Unidade
8- INSTITUTO PARAÍSO VERDE		
8.1- Concessão de Cestas de Natal.....	2000cestas/ano.....	Unidade
8.2- Cursos de Artesanato.....	1200usuários/ano.....	Unidade
8.3- Concessão de órteses e próteses.....	50usuários/ano.....	Unidade
8.4- Distribuição de Cobertores.....	2000cobertores/ano.....	Unidade

IV – ASSUNTOS JURÍDICOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		
1- AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO		
1.1- Processo n.º 3036/89 – Espólio de Agostinho de Faria Pereira.....	100%.....	%
1.2- Processo n.º 3036/89 – Honorários de advogados.....	100%.....	%
1.3- Processo n.º 4124/99 – CSN.....	100%.....	%
1.4- Processo n.º 4124/99 – Teixeira de Almeida Advogados.....	100%.....	%
2- AÇÃO TRABALHISTA		
2.1- Processo n.º 1572/92 – TRT - 1ª Vara do Trabalho de Itaguaí.....	100%.....	%

h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

3- AÇÃO AMULATÓRIA DE DÍVIDA

3.1- Processo n.º 3573/98 – Hotel Mendonça..... 100%..... %

V – MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA.

PRIORIDADES	METAS
1- ÁREA DE MEIO AMBIENTE	
1.1- Projeto e Implantação de Aterro Sanitário Municipal..	01
1.2- Estudos para melhorias no Aterro Sanitário.....	01
1.3- Projeto e implantação de Usina de Reciclagem.....	01
1.4- Organização de Cooperativa de Catadores de Mat. Re- ciclável.....	01
1.5- Identificação e eliminação de focos de poluição Orgâ- nica.....	500
1.6- Projeto e implantação de Sistemas Coletivos de E. sanitário.....	05
1.7- Implantação de Sistemas Individuais de E. Sanitário....	30
1.8- Seleção de áreas para criação de Sistema de U. Con- servação.....	01
1.9- Criação e implantação de Unidades de Conservação.....	04
1.10- Fomento a criação de Reservas Particulares.....	100%
1.11- Implantação de Trilhas de Interpretação Ambiental...	02
1.12- Desenvolvimento de Projeto de Turismo Ecológico...	02
1.13- Reflorestamento Ecológico.....	100 ha
1.14- Recuperação de Área Degradada.....	02
1.15- Implantação de Arborização Urbana.....	10
1.16- Manutenção de Parques & Jardins e de arborização urbana.....	100%
1.17- Projeto de paisagismo urbano.....	02
1.18- Realização de eventos comemorativos às datas am- bientais.....	03
1.19- Confeção e distribuição de Folders de E. Ambien- tal.....	06
1.20- Instalação de placas de sinalização e controle ambien- tal.....	60
1.21- Construção de Centro de Educação Ambiental	01
1.22- Ações de Fiscalização e Monitoramento Ambiental...	01
1.23- Implantação de Serviço de Recolhimento de Animais	01
1.24- Aparelhamento do Serviço de Vigilância Ambiental	
2- ÁREA DE AGRICULTURA E PESCA	
2.1- Organização e execução de Campanhas de Vacinação Animal.....	03
2.2- Preparo Mecânico do Solo (Operação da Patrulha Agrícola)	100
2.3- Implantação e operação da Fábrica de Gelo.....	01
2.4- Operação da Unidade de Processamento de Frutas.....	01
2.5- Organização de Arboreto de plantas úteis.....	03
2.6- Produção e distribuição de mudas de plantas.....	50.000
2.7- Apoio e assistência ao produtor rural / pescador arte- sanal.....	100%
2.8- Difusão de Projetos Agrícolas alternativos.....	04
2.9- Difusão de Projetos alternativos de criação animal.....	03
2.10- Elaboração e difusão de projetos de maricultura.....	02
2.11- Organização e apoio ao Cooperativismo e Assoati- vismo.....	02



VI – EDUCAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 - ELEVAR ÍNDICE DE ESCOLARIDADE		
1.1 - Merenda Escolar.....	7500 alunos.....	Aluno
1.2 - Transporte Escolar.....	70 alunos.....	Aluno
1.3 - Combate ao analfabetismo (matrícula na rede).....	95%.....	%
1.4 - Combate à repetência.....	05%.....	%
1.5 - Combate à evasão escolar.....	03%.....	%
2 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS		
2.1 - Atendimento ao Ensino Fundamental.....	5800 alunos.....	Aluno
2.2 - Atendimento à Educação de Jovens e Adultos.....	900 alunos.....	Aluno
2.3 - Atendimento à Educação Infantil.....	1200 alunos.....	Aluno
2.4 - Atendimento à Educação Especial (Inclusão).....	40 alunos.....	Aluno
2.5 - Distribuição de livro didático.....	100 % alunos.....	%
2.6 - Salas de leitura.....	27 salas.....	Sala
2.7 - Sala de Multimeios.....	12 salas.....	Sala
2.8 - Salas de recursos para a Educação Especial.....	03 salas.....	Sala
2.9 - Laboratórios de Informática.....	05 laboratórios.....	Laboratório
2.10 - Criação de Grêmios Estudantis.....	05 grêmios.....	Grêmio
2.11 - Projetos Escola – Comunidade.....	85% população.....	%
2.12 - Esporte na Escola	100 alunos-atletas....	Aluno-atleta
2.13 - Formação continuada de professores.....	600 professores.....	Professor
2.14 - Formação continuada de especialistas/educação.....	30 professores.....	Professor

VII – SAÚDE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
1 - Garantir medicamentos para a população.....	Realizar convênios com a Secretaria de Estado de Saúde e Ministério da Saúde.....	100%
1.1- medicamentos de farmácias básicas.....		
1.2 - medicamentos específicos dos programas.....		
2 - Contratação de recursos humanos em diversas áreas/ categorias.		
2.1 - para educação continuada.....	Contratar recursos humanos em toda as áreas e contratação temporária no verão.....	100%
2.2 - para os programas		
2.3 - para completar equipes das Unidades de Saúde.....		
2.4 - para período de verão.....		
3- Garantir realização de exames laboratoriais (sangue/ urina /fezes)	Para toda os usuários que necessitarem de exames.....	100%
4- Garantir exames complementares de médias e altas complexidade.....	Realizar convênios com outros municípios	100%
5 - Garantir para todas as Unidades de Saúde viaturas em boas condições de uso.....	Evitar acidentes e atender as necessidades	60%
6 - Realizar compras de equipamentos para as Unidades de Saúde:		
6.1- uma autoclave.....	Equipar as Unidades de Saúde que atendem acidentes automobilísticos.....	100%
6.2 - três aparelhos de ECG.....		
6.3 - quatro carrinhos para material/equipamento de ECG/PCR		
6.4 - uma estufa.....		
7 - Realizar manutenção periódicas das Unidades de Saúde....	Manter as unidades	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

	em boas condições de funcionamento.....	100%
7.1 - Realizar ampliação das Unidades de Saúde dentro do espaço físico existente (PS Itacuruçá e PS Muriqui).....	Atender melhor os usuários, já que no verão, aumenta em média quatro vezes...	100%
7.2 - Construir consultórios e sala para reunião/ estudo e reforma do pronto-socorro de Muriqui.....	Através de vídeos educativos, informar os usuários sobre Educação em Saúde	100%
8 - Adquirir televisores e vídeo cassetes para as Unidades de Saúde: Conceição de Jacareí, Ranchito, Muriqui e Itacuruçá.....		
II - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1 - Fiscalização Sanitária		
1.1 - Recadastramento de todos os estabelecimentos que lidem com Gêneros Alimentícios.....	800.....	100%
1.2 - Inspeção dos estabelecimentos que lidem com Alimentos, do pessoal que manipula, dos veículos que transporta alimentos (60/mês).....	720.....	90%
1.3 - Inutilizar alimentos e utensílios, apreender alimentos para análise laboratorial.....	80.....	10%
2 - Programa de Controle do Aedes Aegypti (dengue).		
2.1 - Visita domiciliar.....	145.440.....	85,30%
2.2 - Monitoramento por armadilhas.....	25.656.....	14,70%
2.3 - Ponto estratégico.....	936.....	100%
2.4 - Vigilância Entomológica.....	120.....	100%
2.5 - Combate a alados.....	145.440.....	85,30%
3 - Controle da Qualidade da Água		
3.1 - Cadastramento de todo os sistemas de abastecimento e fontes alternativas.....	28.....	100%
3.2 - Coleta de água para análise (amostra)	56.....	100%
4 - Campanha de vacinação anti-rábica em cães e gatos (animais)		
	5.920.....	100%
5 - Programa de controle de roedores (imóveis)		
	30.000.....	100%
6 - Programa de Saúde da Família		
6.1 - Implantação de 03 módulos	2.500 famílias.....	50%
III - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA		
1 - Sistema de Informação em Saúde		
1.1 - Alimentar todos os sistemas de informação do Departamento de Saúde Coletiva:.....	Instalar 07 computadores.....	100%
1.2 - SINAN,API,SINASC,SIM,SISVAN,SISCOLO e HIPERDIA.....	05 unidades notificantes.....	80%
2 - Hanseníase		
2.1 - Reestruturar o Programa de Hanseníase.....		Intensificação de
2.2 - Intensificar ações de promoção em saúde.....	07 casos novos.....	novos casos
3 - Tuberculose		
3.1 - Reduzir os casos de doenças de notificação compulsória.....	8 casos novos	80% das Unidades notificantes
3.2 - Redimensionar do PCT.....		
3.3 - Implantar o DOTS.....		
4 - Programa De Dst/Aids		
4.1 - Garantir medicamentos para o controle das doenças e infecções oportunistas.....	14 casos	
4.2 - Implementar estrutura de atenção ao paciente (Aconselhamento)		100% cobertura
5 - Saúde Mental		
5.1 - Ampliar o serviço para ambulatório em Oficina Terapêutica e/ou criação de um CAPS.....	02 casos em tratamento.....	Reduzir 80% das internações
6 - Educação Em Saúde		
6.1 - Implantar o programa em Educação em Saúde.....	Implantar em 15 es-	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

7 - Imunização	colas o Programa.....	40% da cobertura
7.1 - Manter cobertura vacinal.....	Vacinar	
7.2 - Criar espaço físico no Centro de Mangaratiba para Imunização.....	3.000 crianças	100% cobertura
7.3 - Garantir rede de frio para imunobiológicos.....		
8 - Programa De Diabetes E Hipertensão		
8.1 - Reestruturar e implementar o Programa.....	Atender 1.220 casos.	Cadastrar
8.2 - Descentralizar o Programa.....	Ampliar em 3 Unidades de Saúde.....	100% dos casos
9 - Programa De Vigilância Alimentar E Nutricional		
9.1 - Descentralizar o Programa para as Unidades de Saúde.....	400 crianças	
9.2 - Captar crianças e gestante com risco nutricional, e gestantes com desvios nutricionais.....	atendidas.....	80% da cobertura
10 - Programa Tabagismo		
10.1 - Implantar o Programa no Município.....	3000 alunos atendidos..	40% da cobertura
11 - Programa De Saúde Da Mulher		
11.1 - Prevenção de Câncer Cérvico Uterino.....	12.500 consultas.....	80% capacitação
11.2 - prevenção de Câncer Cérvico Mama.....	12.500 consultas.....	80% capacitação
11.3 - Acompanhamento e controle do Câncer de Mama..	Alta complexidade..	Atendimento fora do Município
11.4 - Garantir o Pré-natal e Partos	2.000 consultas/ano..	90% das gestantes
11.5 - Garantir a Assistência ao Planejamento Familiar...	2.00 consultas/ano..	100% dos capta-dos
11.6 - Garantir a Assistência Integral à Saúde da Criança	700 crianças.....	100% do nascidos vivos
11.7 - Garantir a Assistência ao Adolescente	2.000 atendimentos..	50% de captação

VIII - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1 - Canalização de gases (vácuo, ar comprimido e oxigênio);...	uma (várias fontes)...	segurança qualidade
2 - Revisão de rede elétrica, hidráulica e de esgoto;.....	semestral.....	segurança
3 - Instalação de gerador 130 KVA;	um.....	segurança
4 - Aparelho de Raio X novo 300 mA;.....	um.....	segurança qualidade
5 - Aquisição de Cardiotocógrafo;.....	um.....	qualidade
6 - Construção de Lavanderia Hospitalar;	uma.....	segurança qualidade
7 - Montagem de Unidade de Terapia Intensiva (UTI - Adultos);	três leitos.....	segurança qualidade
8 - Montagem de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal;	um leito.....	segurança qualidade
9 - Montagem de Berçário Patológico;.....	quatro leito.....	segurança qualidade
10 - Construção de área para tomografia computadorizada;.....	uma.....	qualidade
11 - Processadora automática para revelação de Raio X;	uma.....	qualidade
12 - Aparelho transportável de Raios X para UTI - NEONATAL.....	um.....	segurança qualidade
13 - Acondicionamento e destino do lixo;.....	um sistema.....	segurança

IX - ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Atuação em missão especial designado pelo Prefeito;.....	100 %.....	%
2. Elaboração de pareceres jurídicos específicos;.....	100 %.....	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

3. Representação e defesa do Município nos Tribunais Superiores;.....	100 %.....	%
4. Elaboração de estudos jurídicos solicitados pelo Sr. Prefeito;	100 %.....	%
5. Acompanhar andamento e analisar conteúdo da Legislação em tramite no Congresso Nacional;	100 %.....	%

X – GUARDA MUNICIPAL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Aquisição de Viaturas para ronda nos distritos (Motocicletas)	07	70%
2. Cursos de Capacitação de Funcionários	05	80%
3. Aquisição de Uniformes (para 165 guardas).....	384 fardamentos completos (sementrais).....	100%
4. Aquisição de Material de uso de rádio comunicação.....	15 (sementrais).....	100%
5. Aquisição de Equip. Material Permanente de uso no trânsito.....	30 (sementrais)	80%
6. Aquisição de Material de uso de Informática	24 (anuais)	100%
7. Aquisição de material de Informática	01 (anual)	100%
8. Alimentação para as Equipes de Plantão e Reforço	712 (mensal).....	80%
9. Guardas de prédios públicos	67 (edificações).....	70%
10. Segurança pessoal de autoridades e dignatários	30	50%
11. Segurança de eventos municipais	80 (anuais).....	100%

XI – FAZENDA

PRIORIDADES	METAS
1. Reciclagem de funcionários através de cursos, seminários e congressos;	06
2. Implantação do sistema de automatização dos sistemas de arrecadação tributária , incluindo aperfeiçoamento dos equipamentos, periféricos e programas específicos;	05
3. Ampliação do sistema de internet via satélite;	01
4. Revisão do Código Tributário Municipal;	01
5. Atualização e reestruturação do Cadastro Técnico Imobiliário;	01
6. Modernização do Sistema de Fiscalização e Arrecadação Tributária;	01
7. Implantação de Código de Barras para arrecadação de todos os tributos;	01
8. Instrumentalizar e modernizar a Cobrança de Dívida Ativa;	01

XII – ADMINISTRAÇÃO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Realização de concurso público;	01/ano.....	100 %
2. Capacitação de servidores públicos;	200	funcionários
3. Plano de cargos e salários;	01/ano	100 %
4. Gestão, frequência e pagamento dos funcionários públicos;.....	100 %.....	%
5. Aquisição de material de consumo indispensável;	100 %.....	%
6. Manutenção e guarda do arquivo e documentos públicos..	100 %.....	%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

XIII - GABINETE

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Manutenção do Quadro de Pessoal.....	Indeterminado.....	100%
2. Reciclagem e treinamento de pessoal Técnico-Administrativo.....	Indeterminado.....	100%
3. Manutenção dos equipamentos e instalações.....	Indeterminado.....	100%
4. Aquisição de móveis, utensílios e demais equipamentos....	Indeterminado.....	100%
5. Aquisição de materiais de consumo.....	Indeterminado.....	100%
6. Implantação de sistema de microfilmagem dos arquivos....	01.....	100%
7. Elaboração do manual de normas e rotinas com revisão da Legislação Municipal.....	Indeterminado.....	100%
8. Elaboração de Plantas do Município com a denominação dos logradouros (mapas).....	Indeterminado.....	100%
9. Modernização do equipamento de informatização	Indeterminado.....	100%
10. Aquisição de Scanner	01.....	100%
11. Aquisição de (01) um equipamento Gravador de CD (para Legislação Municipal).....	01.....	100%
12. Aquisição de veículo para a Secretaria	01.....	100%
13. Contratação de Pessoal	02.....	100%

XIV - COORDENADORIA IMOBILIÁRIA

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Aquisição de equipamentos.....	06.....	100 %
2. Contratação de Pessoal Técnico.....	02.....	100 %

XV - COORDENADORIA DE TRÂNSITO

1. Levantamento para identificar a carência de sinalização viária em todo Município, com implantação de devida sinalização, bem como a recolocação da sinalização viária que por motivos alheios foram retiradas.
2. Implantação de todo procedimento teórico e prático para regulamentação de cadastramento de ciclomoteres por este município.
3. Procedimento teórico e prático para implantação de reboque, concernentes à veículos que infrinjam as leis de trânsito, dentro a circunscrição deste Órgão Executivo de Trânsito.
4. Treinamento através de um Órgão credenciado pelo Denatran para o aperfeiçoamento e reciclagem dos Agentes de Trânsito.
5. Implantação de fiscalização de trânsito motorizada (ciclomoteres) nos Distritos deste Município.
6. Aquisição de material de informática para completar suporte técnico deste Órgão, haja vista o equipamento estar ultrapassado, não preenchendo mais as necessidades do Órgão.

XVI - DEFESA CIVIL

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Construção de edificações destinada a uma sede, com centro de treinamento, sala de operações, auditório, alojamento, refeitório e salas administrativas;	01	100 %
2. Aquisição de veículos especiais para locais de difícil acesso e de veículos leve e motocicleta para atividade meio, vistoria e fiscalização;	04	100 %
3. Manutenção e ampliação dos serviços de informática com a aquisição de computadores e periféricos;	04.....	100 %
4. Ampliação e manutenção do sistema de rádio comunicação;	Indeterminado	100 %
5. Aquisição de linha, equipamentos e central telefônica;	02	100 %
6. Aquisição de uniformes e vestuário em geral;.....	Indeterminado	100 %
7. Aquisição de móveis e utensílios;	Indeterminado	100 %



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

8. Capacitação permanente, reciclagem e treinamento de pessoal através de cursos de aperfeiçoamento e especializações;.....	04	100 %
9. Realização de concurso público municipal;.....	01	100 %
10. Implementação de projetos e campanhas de conscientização;	04	100 %
11. Aquisição de material específico para desencarceramento de vítimas em acidente de trânsito;	01	100 %
12. Aquisição de lancha para atendimento as ocorrências marítimas, apoio as demais secretarias, etc.....	01.....	100 %
13. Contratação de pessoal;	08.....	100 %
14. Confeção de material de divulgação de prevenção de fatores adversos;	04.....	100 %
15. Organização de seminários e encontros através do Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde;.....	04	100 %
16. Implantação de estação meteorológica;	01	100 %
17. Implementação de projetos e palestras na rede escolar estadual e municipal;	12	100 %
18. Aquisição de desfibrilador automático para viatura de resgate;	01	100 %
19. Aquisição de materiais e equipamentos específicos para resgate em montanha;	02	100 %
20. Aquisição de equipamentos e materiais para salvamento e resgate subaquático e aquático;	03	100 %
21. Elaboração de campanhas educativas no trânsito nas vias federais, estaduais e municipais juntamente com o Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde;	02	100 %
22. Criação e formação de agentes de defesa civil mirim;.....	02	100 %
23. Criação e treinamento do quadro de voluntários;	02	100 %
24. Aquisição de maquinário, ferramentas e equipamentos para situações emergenciais como motoserra, trifor, gerador, etc.	Indeterminado.....	100 %
25. Aquisição de barracas de abrigo, colchonetes e cobertores;	10	100 %
26. Aquisição de máquina fotográfica digital e GPS manual;..	02.....	100 %
27. Implantação de uma rede de rádio interligando comunidades de difícil acesso;	01.....	100 %
28. Implementação e criação de campanhas de lixo nas encostas;	02.....	100 %
29. Criação de quadro de agente feminino de defesa civil;.....	01	100 %
30. Criação de quadro de técnico de defesa civil;	01	100 %
31. Criação de quadro de técnico em emergência médica;.....	01	100 %
32. Implementação de palestras nas associações de moradores;	06.....	100 %
33. Aquisição de equipamentos para palestras como notebook com data show, retroprojeter videocassete, televisão, etc...	Indeterminado.....	100%
34. Criação do Conselho Municipal de Defesa Civil;.....	01	100 %
35. Criação do Fundo Municipal de Defesa Civil;.....	01.....	100 %
36. Estudo para criação e implantação das distritais e núcleos comunitários de defesa civil;	01	100 %

XVII I – TRANSPORTES

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Instalação de placas de regulamentação e informação (sinalização vertical)	360/ano.....	unidade
2. Pinturas de vias públicas passagem de pedestres, redutores de velocidade (sinalização horizontal)	100/ano.....	%
3. Implantação de quebra-molas	36/ano.....	unidade
4. Material de Segurança de Pessoal	100/ano.....	%
5. Instalação de placas para identificação de logradouros públicos	240/ano.....	unidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

6.	Recuperação de estradas vicinais.....	100/ano.....	%
7.	Renovação da frota de veículos leves.....	06/ano.....	unidade
8.	Combustível		
8.1	- Gasolina	120.000/ano.....	litros
8.2	- Diesel.....	120.000/ano.....	litros
9.	Peças indispensáveis para manutenção de máquinas.....	100/ano.....	%
10.	Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves...	100/ano.....	%
11.	Material para manutenção de vias públicas.....	100/ano.....	%
12.	Óleo lubrificante e derivados.....	4.800/ano.....	litros
13.	Pneus e material de borracharia		
13.1	- Veículos leves	144/ano.....	unidade
13.2	- Veículos pesados	72/ano.....	unidade
14.	Reciclagem e treinamento de pessoal.....	60/ano.....	pessoas
15.	Uniforme para pessoal.....	300/ano.....	unidade
16.	Material para confecção de placas de trânsito e outras.....	100/ano.....	%
17.	Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos.....	100/ano.....	%
18.	Manutenção e ampliação do Cemitério e Capela.....	100/ano.....	%
19.	Material de Funilaria	100/ano.....	%
20.	Alimentação de servidores.....	18.000/ano.....	unidade

XVIII – OBRAS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1. Ampliação de vias	8000 m ²	900.000,00
2. Melhoria de vias	20000 m ²	1.500.000,00
3. Melhoria/conservação de escolas	8 und.....	500.000,00
4. Melhoria/conservação de CAPEcasulos	3 und.....	150.000,00
5. Construção de cais	2 und.....	600.000,00
6. Reforma de galerias pluviais	500 m.....	59.000,00
7. Desmonte de bloco de rochas	1000 m ³	200.000,00
8. Retaludamento	500 m ²	200.000,00
9. Drenagem superficial	1500 m	45.000,00
10. Limpeza de canaleta	9120 m	71.000,00
11. Proteção de talude – vegetação	10000 m ²	50.000,00
12. Muro de pedras – arrimo	100 m ²	40.000,00
13. Abrigos para passageiros	20 und	16.000,00
14. Sinalização vertical	200 und	10.000,00
15. Casas populares	122 und	1.281.000,00
16. Melhorias habitacionais populares	1120 und.....	1.790.000,00
17. Abastecimento d'água	6000 ml	300.000,00
18. Coleta e tratamento de esgoto	8000 und	10.000.000,00
19. Construção de unidade sanitária domiciliar	200 und	560.000,00
20. Vias para pedestres	3300 m	10.000,00
21. Proteção de vias	5200 ml	62.500,00
22. Pontes	3 und	500.000,00
23. Projetos	10 und	300.000,00
24. Canalização de córregos	1000 m	4.000.000,00
25. Recapeamento asfáltico	10000 m	1.000.000,00
26. Pavimentação asfáltica	20000 m	4.000.000,00
27. Enrocamento	1000 m ³	1.500.000,00
28. Construção de escola	1 und.....	350.000,00
29. Construção de creche	1 und	200.000,00
30. Manutenção e terraplanagem de via	VB.....	300.000,00
31. Sinalização horizontal	540 m ²	18.000,00
32. Construção de hospital	3200 m ²	4.000.000,00
33. Construção de teatro	900 m ²	360.000,00
34. Extensão de rede elétrica	2000 ml.....	200.000,00
35. Reforma de praças	VB.....	1.000.000,00
36. Urbanização de orla	VB.....	3.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

XIX - FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
1- Realização de eventos socioculturais e esportivos no Município	06	Unidade
2- Manutenção, conservação e reforma de bens e valores histórico e ambiental	10	Unidade
3- Resgate e manutenção da acervo histórico e cultural	03	Unidade
4- Estudos e procedimentos para salvaguarda do Patrimônio cultural, histórico e ambiental	03	Unidade
5- Confeção e edição de materiais relativos a história, cultura, histórico e ambiental do município	06	Unidade
6- Incentivo à organização de manifestações populares de caráter cultural	06	Unidade
7- Tombamento e aquisição de prédios e locais de interesse cultural, histórico e ambiental	01	Unidade
8- Aquisição do Prédio do Centro Ferroviário de Cultura de Itacuruçá	01	Unidade
9- Implantação de bibliotecas municipais nos distritos	02	Unidade
10- Ampliação e manutenção do acervo das bibliotecas municipais	03	Unidade
11- Informatização das bibliotecas municipais	03	Unidade
12- Bibliotecas para todos - Criação de bibliotecas Volantes	01	Unidade
13- Apoio a museus locais	01	Unidade
14- Implantação de Centro Cultural em Muriqui	01	Unidade
15- Implantação de um Teatro Municipal	01	Unidade
16- Incentivo a Banda de Música Municipal	01	Unidade
17- Manutenção da Banda Municipal	01	Unidade
18- Aquisição de instrumentos para Banda Municipal	10	Unidade
19- Reparos de instrumentos da Banda Municipal	20	Unidade
20- Aquisição de uniformes para a Banda Municipal	20	Unidade
21- Apoio ao grupo de teatro - manutenção e montagem de Espetáculos	02	Unidade
22- Apoio a formação de corais	03	Unidade
23- Fomento ao desenvolvimento ao Turismo Cultural Projetos	06	Unidade
24- Programa Cidadania e Trabalho - oficinas pedagógicas / cursos artesanais/preparação para o Trabalho	06	Unidade
25- Fomento ao artesanato do município- projetos	06	Unidade
26- Apoio a feiras de artesanato nos distritos	06	Unidade
27- Apoio a festas religiosas, tradicionais no Município	06	Unidade
28- Apoio as festas populares, de caráter folclórico/ ou cultural	06	Unidade
29- Intercâmbio cultural - Contratação de grupos teatrais para apresentação nos distritos	06	Unidade
30- Intercâmbio cultural - Contratação de grupos folclóricos para apresentação nos distritos	06	Unidade
31- Intercâmbio cultural - Contratação de grupos musicais para apresentação nos distritos	06	Unidade
32- Projeto Forró na Praça - grupo de forró nas praças dos distritos	06	Unidade
33- Projeto Capoeira nas Praças - grupos de capoeira nos distritos	06	Unidade
34- Projeto Dança para todos - aulas de danças diversas	06	Unidade
35- Programa "CRIANÇA RTE", nas praças dos distritos	06	Unidade
36- Aquisição de um automóvel	01	Unidade
37- Manutenção de Viatura (aquisição de peças, combustível, etc....)	01	Unidade

XX - PREVI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

PRIORIDADES	METAS	INDICADORES
1. Revisão da Legislação Previdenciária Municipal.....	01.....	100%
2. Reciclagem de Pessoal através de Seminários, Cursos, Fóruns, etc.....	04.....	100%
3. Aquisição de Equipamentos de Informática, Periféricos e Softwares específicos.....	01.....	100%
4. Procedimento para Recadastramento dos Segurados.....	01.....	100%
5. Reparelhamento do Órgão com a Aquisição de móveis e Utensílios.....	01.....	100%
6. Realização de Estatuto Autaral.....	01.....	100%

XXI – TURISMO, ESPORTES E EVENTOS

PRIORIDADES	METAS	INDICADOR
<i>I. Diretoria de Turismo</i>		
1. Placas de Sinalização Turística	20	P/mês
2. Obras de melhoria nos pontos turísticos	05	P/mês
3. Cursos profissionalizantes na área de Turismo	06	P/ano
4. Realização do “Fórum de Turismo”	01	P/ano
5. Participação em feiras e Congressos de Turismo	01	P/mês
6. Oficinas de sensibilização do “PNMT”	01	P/mês
7. Elaboração e Impressão de Folder do Município	20000	P/ano
8. Elaboração e impressão de Mapa do Município	20000	P/ano
9. Elaboração e divulgação de Roteiros Turísticos	10	P/ano
10. Execução do “Projeto Praia Limpa”	05	P/ano
11. Realização do “Concurso de fachadas com temas natalinos.....	01	P/ano
12. Realização da “Feira Náutica”	01	P/ano
13. Criação de um posto de informações em cada distrito	06	P/ano
14. Atualização do Censo Turístico de Mangaratiba	01	P/ano
15. Atualização do Inventário da Oferta Turística do Município	01	P/ano
16. Elaboração do “Portal de Mangaratiba”	01	P/ano
17. Atualização do “Portal de Mangaratiba”	02	P/ano
18. Execução do Projeto “Conhecendo Mangaratiba”	01	P/ano
19. Implantação de “Hotel Escola” no Município	01	P/ano
20. Colocação de Outdoor informativo nas entradas do Município.....	02	P/ano
21. Construção de portal nas entradas do Município	02	P/ano
22. Implantação do Projeto “adote um atrativo turístico”	01	P/ano
<i>II. Diretoria de Esportes</i>		
1. Reforma dos estádios municipais (construção de arquibancadas, colocação de alambrados ou substituição, reforma e ou construção de vestiários, reforma e ou substituição do gramado, reforma e ou construção de banheiros).....	04	P/ano
2. Construção de pista de atletismo, construção piscina olímpica ou semi construção de ginásio poliesportivo, reforma e termino da atual construção de pista e ou rampa de skat nos distritos, construção de pista (rampa de voo livre), construção e instalação na orla marítima de barras paralelas, barras horizontais e pranchas abdominais.....	01	P/ano
3. 5º Corrida Cidade de Mangaratiba	01	P/ano
4. 6ª Copa Mangaratiba de Futebol	01	P/ano
5. 5º Campeonato de veteranos	01	P/ano
6. Verão 40º	04	P/ano
7. 2ª Olimpíada Paraíso Verde	01	P/ano
8. Iniciar núcleos de futebol (escolinha) municipal	02	P/ano
9. Implantação da escolinha de tênis	03	P/ano
10. Implantação escolinha de voleibol em parceria com as		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Federações	03	P/ano
11. Cursos, palestras e vídeos nas áreas pertinentes	03	P/ano

III. *Diretoria de Eventos*

1. Reveillon	05	P/ano
2. Projeto Invasão de Praia	04	P/ano
3. Carnaval	05	P/ano
4. Festa do Trabalhador	01	P/ano
5. Festa Junina	01	P/ano
6. Festas Religiosas	06	P/ano
7. Festa Peão Boiadeiro	01	P/ano
8. Festival de Música popular	04	P/ano
9. Festival Gastronômico	01	P/ano
10. Festa natalina	04	P/ano
11. Festa Emancipação Política Administrativa	01	P/ano
12. Aquisição de automóvel	01	P/ano
13. Aquisição de Computador	01	P/ano
14. Carnamar	01	P/ano
15. Festa do Trabalhador Rural	01	P/ano
16. Festa Nativista	01	P/ano
17. Construção de Pavilhões no Parque de Exposições	10	P/ano
18. Criação do Centro Hípico no Parque de Exposições	01	P/ano